

Referência: BI/CESAM/NANOGREEN/2023

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação no âmbito do projeto/instituição de I&D "NANOGREEN - Nova geração de aditivos sustentáveis de base nanotecnológica para revestimentos anticorrosivos marítimos: uma abordagem multidisciplinar no espaço Atlântico" (CIRCNA/BRB/0291/2019), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ecotoxicologia

2. Fonte de Financiamento: Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais do Orçamento de Estado (OE)

3. Requisitos de admissão:

Titular de Mestrado em Ecotoxicologia ou Ecologia Aplicada ou Biologia Marinha, inscrito(a) num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da Universidade de Aveiro. A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o(a) candidato(a) juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição no curso não conferente de grau académico. (Consultar Cursos em: Cursos - Universidade de Aveiro (ua.pt) e Formação na UA - formação - Universidade de Aveiro)

Os candidatos devem demostrar experiência na realização de testes de ecotoxicidade, particularmente com organismos marinhos. Dar-se-á preferência a candidatos que tenham experiência comprovada na avaliação da toxicidade e perigosidade de nanomateriais manufaturados, bem como na avaliação do comportamento e destino de nanomateriais nos diferentes compartimentos ambientais, de acordo com os objetivos e necessidades do projeto de I&D NANOGREEN

(http://www.cesam.ua.pt/index.php?menu=198&language=pt&tabela=projectosdetail&projectid=1529).

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico <u>apenas podem ser atribuídas</u> a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.







- **5. Plano de trabalhos**: O/A candidato(a) será responsável pela avaliação da ecotoxicidade e perigosidade de compostos químicos (incluindo nanoestruturados) com e sem propriedades anticorrosivas, no compartimento marinho. O/A candidato(a) deverá: (1) avaliar a ecotoxicidade em organismos marinhos e a perigosidade de determinados compostos, definidos pelo consórcio, no ambiente marinho; (2) avaliar efeitos sub-letais (ex. stress oxidativo; neurotoxicidade; genotoxicidade) decorrentes da exposição aos referidos compostos; (3) analisar os dados obtidos e reportar os mesmos em formato de manuscrito(s) científico(s), apresentar comunicações em congressos e/ou noutras ações de disseminação científica e/ou em reuniões internas do projeto e, elaborar um (1) relatório final.
- **6. Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).
- **7. Local de trabalho**: O trabalho será maioritariamente desenvolvido no Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM)/Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Doutor Roberto Carlos Domingues Martins.
- **8.** Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 10 meses, com início previsto em 01 de Março de 2023, eventualmente renovável, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.º Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1.144,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2, do artigo 18º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.º Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.
- **10. Métodos de seleção**: O método de seleção a utilizar será o seguinte: avaliação curricular do(a) candidato(a), com a respetiva valoração de 100%, de acordo com os seguintes critérios: qualificações académicas (40%); publicações científicas (40%); experiência comprovada em ensaios ecotoxicológicos com organismos marinhos e avaliação de perigosidade de nanomateriais no compartimento marinho (20%).
- 11. Composição do Júri de Seleção: O júri responsável pela seleção será constituído pelo Presidente, Doutor Roberto Carlos Domingues Martins (Investigador Auxiliar e Coordenador do Projeto NANOGREEN, CESAM & Departamento de Biologia, Universidade de Aveiro), pelos Vogais efetivos, Doutor Fernando César Perina (Investigador, Departamento de Biologia, Universidade de Aveiro) e Prof.ª Doutora Susana Patrícia Mendes Loureiro (Professora Auxiliar com Agregação, Departamento de Biologia, Universidade de Aveiro) e pelos vogais suplentes, e Doutora Maria Pavlaki (Investigadora, Departamento de Biologia, Universidade de Aveiro) e Prof. Doutor João André da Costa Tedim (Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia de Materiais e Cerâmica, Universidade de Aveiro).







12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 2 de janeiro a 13 de janeiro de 2023, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae* (incluindo a referência do ORCID ou ResearchID; todas as publicações devem incluir doi e/ou link para validação da informação prestada), certificado de habilitações, declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para roberto@ua.pt.

- 13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.
- **14. Validade do concurso**: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até junho de 2023, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro (ua.pt).

Universidade de Aveiro, 16 de dezembro de 2022	
(Doutor Roberto Carlos Domingues Martins)	



